



Publicado na Edição nº 1185/2019, Seção 177875, pág. 98 do DOM/ES de 23/01/2019

DECRETO Nº 1.117/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 2ª VERSÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 02/2015 QUE DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE PESSOAL PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES, MEDIANTE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea *f* do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Instrução Normativa SRH Nº 02/2015 que dispõe sobre admissão de pessoal pelo poder executivo do município de Itarana-ES, mediante contrato temporário.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **versão nº 2** da Instrução Normativa que dispõe sobre admissão de pessoal pelo poder executivo do município de Itarana-ES, mediante contrato temporário.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 02/2015

- **SRH Nº 02/2015** – que dispõe sobre admissão de pessoal em cargo efetivo, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itarana-ES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 22 de Janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana